



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 185-CEJUR/PGE

DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O Centro de Estudos Jurídicos, nos termos da delegação estabelecida pela Resolução PGE nº 3723, de 02 de março de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1.º – Serão admitidos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nº 2.483, de 28.05.2008, nº 3802, de 11.08.2015, e nº 3905, de 15.06.2016:

BRUNA FERREIRA FITIPALDI
BEATRIZ FITTIPALDI DE CASTRO
JOSÉ FERNANDO COELHO VAL QUINTAS JUNIOR
ALLINE SILIPRANDI PEBA

Art. 2.º - A designação dos candidatos para as vagas objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada pelo Centro de Estudos Jurídicos tornará sem efeito a admissão.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo as admissões consideradas realizadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2017.

NATHALIE CARVALHO GIORDANO MACEDO
Procuradora- Assistente do Centro de Estudos Jurídicos
da Procuradoria Geral do Estado